



CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 02/2025

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.257 de 18/12/2024.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro de 2025 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte 1000	R\$10.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

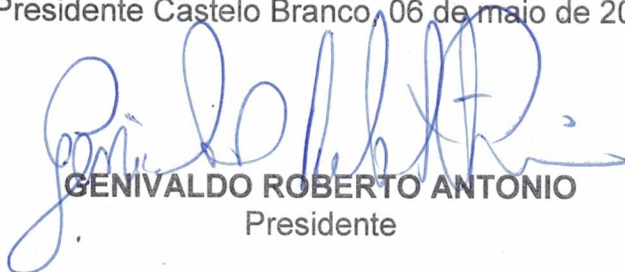
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de maio de 2025.


GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente